

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**3025342720210331011231**

### Processo 0801756-33.2021.8.23.0010 - (63 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 9597 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b> <input checked="" type="checkbox"/> Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência					
<b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b> <b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
<b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Périodo):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 23

[ 500 por pág. ] 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>			
<input type="checkbox"/>	23 31/03/2021 01:12:31	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/03/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	Público
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
22	25/03/2021 00:03:05	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 05/04/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/03/2021) e ao evento de expedição seq. 21.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>			
21	23/03/2021 12:06:02	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 19) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/03/2021)	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES <b>Analista Judiciária</b>
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>			
20	23/03/2021 12:06:02	Para advogados/curador/defensor de MARIA ANTONIA FELIX DE SOUSA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 19) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/03/2021)	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES <b>Analista Judiciária</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	19 23/03/2021 12:05:53	<b>JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO</b>	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES <b>Analista Judiciária</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	18 22/03/2021 14:37:17	<b>PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE</b>	Rodrigo Bezerra Delgado <b>Magistrado</b>
<b>CONCLUSOS PARA DESPACHO</b>			
17	21/03/2021 11:35:00	Responsável: Rodrigo Bezerra Delgado	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES <b>Analista Judiciária</b>
<b>DECORRIDO PRAZO DE MARIA ANTONIA FELIX DE SOUSA</b>			
16	17/03/2021 00:01:03	(P/ advgs. de MARIA ANTONIA FELIX DE SOUSA *Referente ao evento (seq. 13) JUNTADA DE CERTIFICAÇÃO DE CONTESTAÇÃO (18/02/2021) e ao evento de expedição seq. 14.	SISTEMA CNJ
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
15	23/02/2021 15:46:48	(Pelo advogado/curador/defensor de MARIA ANTONIA FELIX DE SOUSA) em 23/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 13) JUNTADA DE CERTIFICAÇÃO DE CONTESTAÇÃO (18/02/2021) e ao evento de expedição seq. 14.	Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>
<b>EXPEDICAO DE INTIMACAO</b>			



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.º 08017563320218230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA ANTONIA FELIX DE SOUSA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 29 de março de 2021.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**